

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

PROJETO DE LEI N. 198 /2024

ESTABELECE o uso prioritário de lombadas nas vias públicas em frente as escolas, unidades de saúde e hospitais no âmbito do município de Manaus.

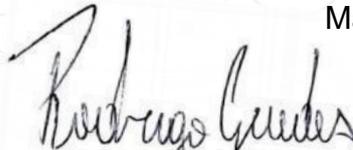
Art. 1º Estabelece no município de Manaus o uso prioritário de lombadas e/ou faixas elevadas, nas vias públicas em frente as Escolas, Unidades de Saúde e Hospitais.

Parágrafo único: a fim de cumprir o disposto nesta Lei, adotar-se-á como diretriz a substituição gradual das faixas de pedestres já existentes, que não sejam elevadas, por faixas elevadas, sendo que esta substituição terá como prioridade as vias públicas onde haja maior fluxo de pedestres ou de veículos.

Art. 2º O estudo técnico para implementação de faixas elevadas deverá ser realizado com o objetivo de verificar a melhor localização dos redutores de velocidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.



RODRIGO GUEDES
Vereador – Podemos

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer o uso prioritário de “Faixa Elevada para Travessia de Pedestres” nas vias em frente as Escolas, Unidades de Saúde e Hospitais.

As chamadas Faixas Elevadas para Travessias de Pedestres, regulamentadas pela Resolução nº 738/2018 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), assemelham-se às lombadas, porém são mais largas e possuem altura igual à da calçada proporcionando, assim, uma travessia mais segura ao pedestre. Além disso, devido a faixa elevada ficar na mesma altura da calçada, também se torna acessível à passagem das pessoas com mobilidade reduzida.

A faixa elevada, a qual deverá ser implantada de forma gradual, além de ajudar a reduzir a velocidade dos veículos, tem por finalidade permitir que o pedestre não necessite mudar o nível que se encontra. Isso irá facilitar a mobilidade de pessoas com necessidades especiais, restrições físicas, crianças e idosos, pois não mais será necessário descer ao nível da pista e depois retornar ao nível da calçada, e com isso trazer maior segurança em pontos onde são altos os índices de atropelamentos.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.



RODRIGO GUEDES
Vereador – Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO

RESULTADO DE PESQUISA N. 134/2024

TIPO:	PL
EMENTA:	ESTABELECE o uso prioritário de lombadas nas vias públicas em frente as escolas, unidades de saúde e hospitais no âmbito do município de Manaus.
AUTORIA:	Ver. Rodrigo Guedes
RESULTADO DA PESQUISA (PROJETO / LEI SEMELHANTE OU COM PONTOS EM COMUM):	<p>Foi encontrado o Projeto de Lei n. 377/2019, de autoria do vereador Jaido Oliveira, que “DISPÕE sobre a instalação de faixas elevadas para travessia de pedestres nas vias próximas a estabelecimentos de ensino públicos e privados e de hospitais de Manaus e dá outras providências”.</p> <p>OBS.: O PL n. 377/2019 recebeu Parecer Contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. O referido projeto foi arquivado em novembro de 2020, conforme disposto no § 1.º do art. 38 do Regimento Interno.</p>

Manaus, 6 de março de 2024.


Cíntia Maria Lins

Chefe da Divisão de Redação e Revisão